



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado **FILIFE PERGOLA CHAMMA 30785270850**, inscrito no CNPJ nº 46.497.833/0001-00, com endereço na Sesquicentenário 119, Vila Rica, Atibaia- SP, CEP 12940-386, neste ato representado pela próprio Filife Pergola Chamma, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.191.355-9 e do CPF nº 307.852.708-50, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, Inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto representada pelo seu representante legal Vinicius Gaburro de Zorzi, CPF nº 331.968.318-76, doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, Combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia ", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de agente ambiental, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia ", do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços como atividades de educação, promoção de estratégias de fiscalização da APA do Rio Atibaia, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e de restauração florestal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizados pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 8 meses de duração do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia/SP.

2.1 – O presente contrato, terá vigência ente o período de **23 de Junho de 2022 até 22 de fevereiro de 2023**, a partir da data deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) por mês, mediante apresentação de nota fiscal:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 17, considerando 21 dias trabalhados por mês, assim como em média 16 litros de combustível a depender da necessidade

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931



**4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

**4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- V. Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA**

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:**

- I. Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

6- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 08 de setembro de 2022.

Vinicius Gaburro De Zorzi  
Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e  
Organização dos Setores Ecológicos  
Responsável legal pela contratante  
Vinicius Gaburro de Zorzi  
RG: 35.004.371-1 SSP  
CPF: 331.968.318-76

**CONTRATADA**  
Filipe Pergola Chamma  
RG: 30.191.355-9  
CPF: 307.852.708-50

**TESTEMUNHAS:**

1) Valentina E. Frozeta  
Nome: Valentina E. Frozeta  
RG: 38.007.802.-8

2) Nathalia Diniz Kammer  
Nome: Nathalia Diniz Kammer  
RG: 14.045.635



## Marcelo Gaspar de Azevedo Junior

Brasileiro, Solteiro, 27 anos, CNH AB  
Rua Tenente José Luiz Soares, 18  
CEP 12943-430 – Jd. Alvinópolis, Atibaia, SP  
(11) 98536-2043 – juninhomga50@hotmail.com

### OBJETIVO

Desenvolver atividades como monitor ambiental pela Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (SIMBIOSE).

### APRESENTAÇÃO

Graduado em Gestão Ambiental pelo Centro Universitário Unifaat (UNIFAAT-Atibaia). Participou em operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de estiagem de 2020, 2021 e 2022 sendo certificado pela OSCIP SIMBIOSE e Operação Corta Fogo em 2020. Participou de operações de ordenamento, como o 1º de maio e de fiscalização, como prevenção de incêndios florestais e retirada de praticantes de motocross em áreas de Unidade de Conservação (UC). Entre 2021 e 2022, atuou no Termo de Parceria nº003/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE, como Agente de Ordenamento (Fiscal de Rampa), ponderado por fomentar implantações de ações inerentes ao Programa de Uso Público do Complexo de Visitação Lago da Pedra Grande. Em junho de 2022 atuou no Termo de Parceria nº020/2022 como Monitor Ambiental sendo responsável por atividades de educação, promoção de estratégias de fiscalização da APA do Rio Atibaia, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e de restauração florestal.

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Tecnólogo em Gestão Ambiental pelo Centro Universitário Unifaat – (UNIFAAT-Atibaia), concluído em Dezembro/2018.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Junho 2022 – Abril/2023
- Monitor Ambiental no Termo de Parceria nº 020/2022 pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Atibaia/SP
- Ordenamento socioambiental e gestão de áreas protegidas aliado à política pública com o objetivo "Prevenção, Combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de preservação (APA) do Rio Atibaia".
  - o Praticar atividades de manejo em áreas naturais, levantamentos, monitoramentos e elaborações de projetos científicos e relatórios técnicos;
  - o Age no planejamento e execução de restauração florestal;
  - o Atua na promoção de estratégias de fiscalização, implantação e execução;
  - o Participa de atividades de educação ambiental;
  - o Atua na orientação e atendimento ao público e coordenação de voluntários;
  - o Membro voluntário na Brigada Voluntária Itapetinga de Combate a Incêndios Florestais no município de Atibaia/SP.
- Setembro 2021 – Fevereiro/2022
- Agente de Ordenamento no Termo de Parceria nº 003/2020 pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Atibaia/SP



Ordenamento socioambiental e gestão de áreas protegidas aliado à política pública nos Parques Estaduais Itapetinga, Monumento Natural (MDNA) Pedra Grande e no Parque Natural Municipal da Grotta Funda.

- o Atuou em atividades de manejo em áreas naturais, restauração ecológica, levantamentos, monitoramentos e elaboração de projetos científicos e relatórios técnicos;
  - o Atuou na orientação e atendimento ao público, educação ambiental e coordenação de voluntários;
  - o Membro voluntário na Brigada Voluntária Itapetinga de Combate a Incêndios Florestais no município de Atibaia/SP.
- **Maio/2020– Setembro/2021**  
**Trabalho voluntário na Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (OSCIP SIMBIOSE) – Atibaia/SP**  
Ordenamento socioambiental e gestão de áreas protegidas aliado à política pública nos Parques Estaduais Itapetinga, Monumento Natural (MDNA) Pedra Grande e no Parque Natural Municipal da Grotta Funda.
- o Atuou no desenvolvimento de atividades no Complexo Pedra Grande, de atendimento ao público visitante, roteiros guiados, organização da operação das atividades turísticas no Complexo;
  - o Atuou na fiscalização do uso do Complexo coibindo o mau uso e fomentando o bom uso do espaço;
  - o Atuou no auxílio a fiscais de rampa e estacionamento, assim como, o auxílio ao analista ambiental e gestor sempre que necessário e possível;
  - o Atuou na zeladoria pela manutenção das estruturas físicas, regras de uso, limpeza do local e conservação do patrimônio natural, manejo de trilhas, prevenção e combate a incêndios florestais no Complexo e entorno imediato.

#### CURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Mooc de Introdução a Monitoria Ambiental – Centro Paula Souza e Fundação Florestal Março/2023 (15 horas)
- Mooc de Português Instrumental – Centro Paula Souza Março/2023 (30 horas)
- Capacitação em olericultura básica - produção de mudas - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR-SP Fevereiro/2023 (24 horas)
- Participação na Formação Continuada para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais na Serra do Itapetinga e Entorno – Módulo 1: Temporada de Estiagem 2020: Reflexões, alinhamentos e encaminhamentos – OSCIP SIMBIOSE – Novembro/2020;
- Curso Espanhol módulo 1 e 2 Promovido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, Maio/2018 (120 horas)
- Curso de Estudos e Levantamentos de Fauna Silvestre – Núcleo Caeté Março/2015 (16 horas)

Atibaia, 05 de abril de 2023

Marcelo Gaspar

Gestor Ambiental  
Marcelo Gaspar de Azevedo Junior  
RG n° 36.185.570-9

P. G. Vini

CR

F



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado Marcelo Gaspar de Azevedo Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 361855709 e do CPF nº 452.341.528-55, com endereço na Rua Tenente José Luís Soares nº18, Jardim Alvinópolis, Atibaia – SP, CEP 12943-430, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, Inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP, CEP 12941-171, neste objeto representada pelo seu representante legal Vinicius Gaburro de Zorzi, CPF nº 331.968.318-76, doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020, com objeto “Implantação de ações inerentes ao Programa de Uso Público do Complexo de Visitação Laje da Pedra Grande (Complexo PG), situado no Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, Parque Estadual do Itapetinga e Parque Natural Municipal da Grotta Funda” do município de Atibaia/SP.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de agente de ordenamento (fiscal de rampa), dentro do escopo do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020, com objeto “Implantação de ações inerentes ao Programa de Uso Público do Complexo de Visitação Laje da Pedra Grande (Complexo PG), situado no Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, Parque Estadual do Itapetinga e Parque Natural Municipal da Grotta Funda” do município de Atibaia/SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** realizará a organização da visitação na área de trabalho. São suas funções: abordar e coletar informações dos visitantes que acessarem o Complexo pela estrada e trilha; orientar os visitantes acerca do regramento das unidades de conservação (UCs); determinar e organizar o estacionamento dos veículos no Complexo; abordar visitantes que não estejam seguindo o regramento das UCs, acionando o resto da equipe e a vigilância da Fundação Florestal quando for o caso; organizar as atividades realizadas pelos voadores de acordo com o protocolo acertado junto ao Clube Atibaense de Vôo Livre; ajudar a zelar pela manutenção das estruturas físicas do Complexo, assim como sua limpeza e conservação do patrimônio natural.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente contrato deverão ser realizados pela **CONTRATADA** durante os fins de semana e feriados a partir do dia 05/09/2021, levando em consideração a disponibilidade da **CONTRATADA**, e a escala determinada pela **CONTRATANTE**. O período de trabalho será alinhado com o horário de funcionamento do Complexo de Visitação Laje da

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931





Pedra Grande (Complexo PG), ajustado conforme necessidade e divisão de tarefas da equipe no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020, com objeto "Implantação de ações inerentes ao Programa de Uso Público do Complexo de Visitação Laje da Pedra Grande (Complexo PG), situado no Monumento Natural Estadual da Pedra Grande, Parque Estadual do Itapetinga e Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia/SP.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por dia trabalhado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – A contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela Parte a qual é lhe atribuída a responsabilidade por esse recolhimento, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, motivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

5- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

5.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 05 de setembro de 2021.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Síqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

*JP* *q* *a. Jini* *#*

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1







**Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e  
Organização dos Setores Ecológicos**  
Responsável legal pela contratante  
Vinicius Gaburro de Zorzi  
RG: 35.004.371-1 SSP  
CPF: 331.968.318-76

*Marcelo Gaspar de Azevedo Júnior*

**PROFISSIONAL**

Marcelo Gaspar de Azevedo Júnior  
RG 361855709  
CPF 452.341.528-55

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Handwritten signature]*

Nome: *Mateus de Carvalho Queiroz*

RG: *36.943.544-3*

2) *[Handwritten signature]*

Nome: *Valentina Sobel Fragata*

RG: *38.007.802-8*

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten signature]*



SP  
e  
F. F. F.

**PROJETO "EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE"**  
**CERTIFICADO**

Certificamos que,

**Marcelo Gaspar de Azevedo Junior**

Participou e concluiu o Curso Teórico Prático:

**Estudos e Levantamentos de Fauna Silvestre**

Realizado nos dias 28 e 29 de março de 2015, na sede do GAEA – Sítio Duas Cachoeiras- Amparo – SP,  
com carga horária de 16 horas.

Amparo, 29 de março de 2015.

**Felipe Feliciani**  
Biólogo

**Rafael da Silveira Bueno**  
Ecólogo



A  
V

CR





# Certificado

Certificamos que **MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR** participou do curso de **ESPAÑHOL MÓDULO I**, com carga de 60 horas, promovido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Coordenadoria Especial de Geração de Trabalho e Renda.

Atibaia, 28 de maio de 2018.

**Willian Barboza da Silva**  
Coordenador Especial de Geração de  
Emprego e Renda.

**Saulo Pedroso de Souza**  
Prefeito da Estância de Atibaia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE  
**Atibaia**



INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL ATIBAIENSE LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT

Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

Campus Dom Pedro: Estrada Municipal Juca Sanches, 1050 - Jardim Brogotá - Atibaia - SP - CEP: 12954070  
Fone/Fax: (11) 4414-4140 E-mail: unifaat@unifaat.edu.br Site: www.unifaat.edu.br

**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome: **MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR**

Data de Nascimento: **10 de março de 1996** Nacionalidade: **Brasileira** Naturalidade: **SP**

RG: **36.185.570-9- SSPSP** Matrícula: **6714045**

Curso: **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental** Habilitação: **Tecnólogo**

Portaria de Renovação de Reconhecimento: SeRES: nº. 135, de 01 de março de 2018, publicada no D.O.U. em 02 de março de 2018, Seção 1, Pág. 90.

**PROCESSO SELETIVO**

Instituição: **FAAT - FACULDADES ATIBAIA - ATIBAIA/SP**  
Tipo Ingresso: **VESTIBULAR**

Data: **12/2013**  
CLASSIFICAÇÃO: **34** PONTOS: **39.3833**

6714045 PA

ANO	PERÍODO	CÓD.	DISCIPLINA	C.H.	MÉDIA	SITUAÇÃO
2014/1	1	1216	Ambiente e Sociedade	60	7.50	Aprovado
2014/1	1	1215	Biologia e Sistemas Ambientais	60	5.75	Aprovado
2014/1	1	1214	Elementos de Geologia	40	7.00	Aprovado
2016/1	1	3003	Fundamentos Jurídicos	40	8.12	Aprovado
2014/1	1	6007	Fundamentos Matemáticos	40	8.00	Aprovado
2016/1	1	113	Informática Aplicada	40	7.75	Aprovado
2014/1	1	969	Língua Portuguesa	40	6.25	Aprovado
2014/1	1	3089	Programa Interdisciplinar de Base I	68	6.75	Aprovado
2014/1	1	1217	Projeto Socioambiental Integrado I	88	8.75	Aprovado
2014/1	1	2082	Química Geral I	40	8.75	Aprovado
2016/2	2	1247	Direito e Legislação Ambiental	40	8.50	Aprovado
2014/2	2	1249	Ecologia e Serviços Ambientais	60	7.50	Aprovado
2016/2	2	1083	Funções Administrativas	40	5.00	Aprovado
2014/2	2	1250	Gerenciamento e Conservação de Recursos Hídricos	60	8.75	Aprovado
2014/2	2	3080	Introdução à Administração Econômico-Financeira	40	7.00	Aprovado
2014/2	2	2089	Laboratório de Química	40	7.25	Aprovado
2014/2	2	6100	Programa Interdisciplinar de Base II	68	5.00	Aprovado
2014/2	2	1251	Projeto Socioambiental Integrado II	88	8.75	Aprovado
2014/2	2	2087	Química Geral II	40	8.75	Aprovado
2014/2	2	1248	Tópicos em Saúde Ambiental	40	7.75	Aprovado
2015/1	3	1252	Educação Ambiental e Qualidade de Vida	60	5.12	Aprovado
2015/1	3	1255	Geoprocessamento	40	7.50	Aprovado
2015/1	3	1253	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	40	7.00	Aprovado
2015/1	3	1256	Licenciamento Ambiental	40	7.50	Aprovado
2015/1	3	1267	Planejamento Ambiental	60	9.50	Aprovado

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1 e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1

*[Handwritten signatures and initials]*



ANO	PERIODO	CÓD.	DISCIPLINA	C.H.	MÉDIA	SITUAÇÃO
* 2015/1	3	922	Planejamento e Gestão Estratégica	40	5,62	Aprovado
2015/1	3	1258	Projeto Socioambiental Integrado III	86	7,25	Aprovado
2015/1	3	1257	Química Ambiental	40	8,50	Aprovado
2015/1	3	1254	Urbanização e Dinâmicas do Meio Físico	40	7,00	Aprovado
2015/2	4	1261	Auditoria e Certificação Ambiental	40	7,75	Aprovado
2015/2	4	1260	Elaboração de Relatórios e Laudos Ambientais	80	7,00	Aprovado
2015/2	4	1265	Gerenciamento de Riscos Ambientais	40	7,00	Aprovado
2015/2	4	1264	Instrumentos Públicos de Gestão Ambiental	40	5,00	Aprovado
2015/2	4	1268	Projeto Socioambiental IV	86	7,00	Aprovado
2016/2	4	1259	Recuperação de Áreas Degradadas	80	8,38	Aprovado
2016/2	4	1262	Saneamento Ambiental	40	6,12	Aprovado
2015/2	4	1263	Viabilidade Econômico-Financeira de Projetos Ambientais	40	8,50	Aprovado
Atividades Complementares: 60 Horas				Carga Horária Total cursada: 1.980 Horas/Aula		

Data da Colação de Grau: 29/08/2018

Data da Expedição do Diploma: 12/04/2019

ENADE	Tipo de Seleção	Data do Exame	Compareceu	Observação
2016/2	CONCLUINTE	20/11/2016	SIM	"ESTUDANTE CONCLUINTE. INSCRITO CONFORME INCISO II DO §1º DO ART. 6º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 9 DE MARÇO DE 2016."
2018/2	CONCLUINTE		N	Estudante não habilitado(a) ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo.

**Observações:**

Critério de Aprovação: Considerar-se-á aprovado o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas da disciplina, previstas na estrutura curricular, e que tiver nota de aproveitamento do período igual ou superior a 5,0 (cinco).

Em 2017/1 trancou matrícula, reabrindo em 2018/2, para entrega das atividades complementares e conclusão do curso.

**EM BRANCO**



Atibaia, 12 de abril de 2019

**Dilson Hideki Sato**

Coordenador de Registros e Processamento de Dados Acadêmicos

**Prof. Dr. Gilvan Elias Pereira**

Diretor Acadêmico



# Certificado

Certificamos que **MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR** participou do curso de **ESPAÑHOL MÓDULO II** com carga de 60 horas promovido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Coordenadoria Especial de Geração de Trabalho e Renda.

Atibaia, 8 de novembro de 2018.



Adauto Batista de Oliveira  
Chefe de Gabinete



Saulo Pedroso de Souza  
Prefeito da Estância de Atibaia

*Diemi*



**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**  
**Administração Regional do Estado de São Paulo**



# CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado de São Paulo,

SENAR-SP, confere o presente certificado ao (à) Sr. (a)

**MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR** com CPF: 452.341.528-55 e RG: 36.185.570-9

por seu aproveitamento **NA AÇÃO - OLERICULTURA BASICA - PRODUCAO DE MUDAS**

realizado em **SITIO SANTA RITA**, no município de **ATIBAIA**

no período de **20/01/2023** a **22/01/2023**

com carga horária de **24** horas

22.452 / 2.023

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Fábio de Salles Meirelles**  
Presidente do Conselho Administrativo  
SENAR-SP

*[Handwritten signatures]*



8/10/2011

COLABORADOR(ES):  
SÍTIO SANTA RITA

Ocupação: TRABALHADOR NA OLERICULTURA BASICA  
NATUREZA DA PROGRAMAÇÃO: APERFEIÇOAMENTO

CONTEUDO	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR(ES)
<p>INTRODUÇÃO FINALIDADES E OBJETIVOS DO SENAR-AR/SP ASPECTOS GERAIS PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO PROTEÇÃO AMBIENTAL</p> <p>I LEGISLAÇÃO II PLANEJAMENTO OPERACIONAL III ESCOLHA DA ÁREA 1. TOPOGRAFIA 2. LOCALIZAÇÃO 3. ÁGUA 4. ACESSO AO LOCAL 5. CLIMA 6. SOLO 7. INSOLAÇÃO</p> <p>IV FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS V INSTALAÇÃO DO VIVEIRO VI NUTRIÇÃO E ADUBAÇÃO 1. MACRO E MICRONUTRIENTES 2. TIPOS DE ADUBOS 3. FORMAS DE ADUBAÇÃO</p> <p>VII SUBSTRATO 1. TIPOS DE SUBSTRATO 2. PREPARO DE SUBSTRATO 3. UTILIZAÇÃO DO SUBSTRATO</p> <p>VIII RECIPIENTES IX MÉTODOS DE PROPAGAÇÃO 1. SEXUADAS SEMENTES 2. ASSEXUADAS 3. PROPAGAÇÃO VEGETATIVA</p> <p>X MATERIAS DE PROPAGAÇÃO 1. AQUISIÇÃO 1.1. SELEÇÃO 1.2. TAMANHO 1.3. VIGOR 1.4. SANIDADE 1.5. TEOR GERMINATIVO</p>	<p>1.6. PUREZA 2. PREPARO 2.1. QUEBRA DE DORMÊNCIA 2.2. TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO 2.3. ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO 2.4. INDUÇÃO DE ENRAIZAMENTO 2.5. PELICULIZAÇÃO 3. SEMEADURA/PROPAGAÇÃO VEGETATIVA 1. TÉCNICAS DE SEMEADURA 2. TÉCNICAS DE PLANTIO 3. IRRIGAÇÃO 4. AVALIAÇÃO 5. ENCERRAMENTO</p>	<p>24 hora(s)</p> <p>SANDRO CECON</p>

NOME DO RESPONSÁVEL DO REGISTRO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA











Dini

# O Centro Paula Souza certifica que Marcelo Gaspar de Azevedo Junior



concluiu o Mooc

## Português Instrumental

### Carga horária estimada de 30 horas

**Temas estudados:** Generos textuais, Currículo, Carta de apresentação, Linguagem profissional, Estrangeirismos, Tipologia textual, Estratégias de leitura, Críticidade na leitura, Resumo, E-Mails, Ambiguidade, Coesão e coerência, Pontuação, Requerimento, Ata de reunião, Circular, Aviso, Apresentação oral, Argumentação, Novo acordo ortográfico e Redação profissional.

Validador



8550107072MD

CPF  
45234152855

Certificado emitido em 06/03/23

**Adelina Maria Lucio**  
RG 17.122.666-7  
Responsável pelo  
Secretaria  
Acadêmica - GCLEO

**Rogério Teixeira**  
RG 17.700.034-5  
Diretor do GCLEO



Cetec



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia1.doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





MOOC

O Centro Paula Souza e a Fundação Florestal  
certificam que

**Marcelo Gaspar de Azevedo Junior**

concluiu o Mooc - **Introdução à Monitoria Ambiental,**  
com carga horária de 15 horas.

Certificado emitido em 22/03/23

validador



2927652546MD

CPF

45234152855

**Temas estudados:** Evolução da política de áreas protegidas no âmbito nacional e internacional, Unidades de Conservação, Conselhos Gestores, Educação Ambiental, Uso Público - Conceitos, Riscos e Ameaças e Papel do Monitor Ambiental, Ciência Cidadã.

**Adelina Maria Lucio**

RG 7.122.667-8  
Secretaria Acadêmica do GFFaD

**Rogério Teixeira**

RG 17.180.044-5  
Diretor do GFFaD

**Rodrigo Levkovič**

Diretor Executivo da  
Fundação Florestal



**Cetec**



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

Assinado por: EDILMA GONCALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FLUJO e MATEUS DE CARVALHO  
QUERER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atiliaa.7doe.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



# Centro Universitário Unifaat



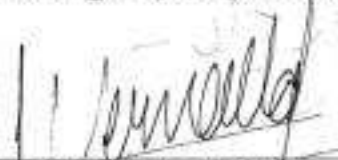
O Diretor Geral do Centro Universitário Unifaat,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do  
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental,  
em 29 de agosto de 2018, confere o título de  
**Tecnólogo em Gestão Ambiental a**

**MARCELO GASPAS DE AZEVEDO JUNIOR**

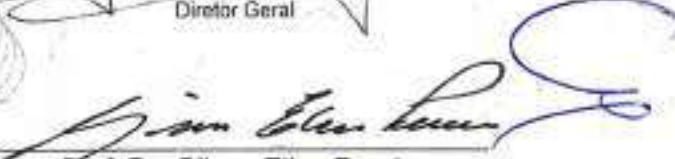
brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 10 de março de 1996  
RG nº. 36.185.570-9 SSP-SP


e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atibaia, 12 de abril de 2019.

  
Saulo Brasil Ruas Vernalha  
Diretor Geral

  
Dilson Hideki Sato  
Coordenador de Registros e Processamento de Dados  
Acadêmicos

  
Prof. Dr. Gilvan Elias Pereira  
Diretor Acadêmico

  
MARCELO GASPAS  
Diplomado



**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental,**

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, renovado o reconhecimento através da Portaria SeRES nº 135/2018, publicada no D.O.U em 02/03/2018.

**Centro Universitário UNIFAAT**

Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

**Registros e Processamento de Dados Acadêmicos**

Diploma registrado sob o nº 687 Processo nº 93/2019

Nos termos do artigo 48 da Lei 9.394/96 e do artigo 99 do Decreto 9.235/17.

Atibaia, 17 de abril de 2019

*Fábia Carita de Paiva*

Fábia Carita de Paiva

*Suely de Lourdes Costa*

Suely de Lourdes Costa

Registro de Diplomas





## DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Mateus de Carvalho Queiroz, portador do CPF 404.654.218-73 e telefone (11) 9 9659-4590, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

DECLARO que, Marcelo Gaspar de Azevedo Junior, RG nº 36.185.570-9, brasileiro, solteiro, diplomado Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente em Rua Tenente José Luiz Soares, 18, Alvinópolis, Atibaia-SP, exerceu junto a S.I.M.B.I.O.S.E. a função de Monitor Ambiental Voluntário, de maio de 2020 até o presente momento (34 meses) de forma pontual, aos finais de semana.

Voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde maio de 2020, atuou em operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2021. Participou de atividades de manutenção de trilhas e operações de ordenamento, como agente de ordenamento pelo Termo de Parceria nº 028/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de Monitor Ambiental Voluntário onde auxilia com a coordenação de voluntários em atividades operacionais de manutenção de trilhas, combate e prevenção de incêndios florestais e relatórios técnicos.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Monitor Ambiental no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor- Presidente  
Mateus de Carvalho Queiroz  
RG nº 36.945.511-3

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931



## DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

Eu Vinicius Gaburro de Zorzi, portador do CPF 331.968.318-76 e telefone (11) 9 6425-3931, na condição de Presidente Eleito da ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS – SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-171.

DECLARO que, Marcelo Gaspar de Azevedo Junior, RG nº 36.185.570-9, brasileiro, solteiro, diplomado Tecnólogo em Gestão Ambiental, residente em Rua Tenente José Luiz Soares, 18, Alvinópolis, Atibaia-SP, exerceu junto a S.I.M.B.I.O.S.E. a função de Monitor Ambiental Voluntário, de maio de 2020 até o presente momento (34 meses) de forma pontual, aos finais de semana.

Voluntário da OSCIP SIMBIOSE desde maio de 2020, atuou em operações de combate a incêndios florestais nas temporadas de 2021. Participou de atividades de manutenção de trilhas e operações de ordenamento, como agente de ordenamento pelo Termo de Parceria nº 028/2020, entre Secretaria de Meio Ambiente de Atibaia e SIMBIOSE. Atualmente na SIMBIOSE exerce atividades de Monitor Ambiental Voluntário onde auxilia com a coordenação de voluntários em atividades operacionais de manutenção de trilhas, combate e prevenção de incêndios florestais e relatórios técnicos.

Pude, ainda, atestar que o mesmo possui os conhecimentos necessários para a referida função, e não constando nada em nossos registros que desabone a sua correta conduta profissional, fazemos-lhes as melhores recomendações para a sua contratação como Monitor Ambiental no Plano de Trabalho para o Edital Concurso de Projeto nº 003/2023, firmado entre a SIMBIOSE e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atibaia, 04 de abril de 2023

REPRESENTANTE LEGAL – Diretor-Presidente  
Vinicius Gaburro de Zorzi  
RG nº 35.004.371-1

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '7'.

Handwritten initials 'CH'.

Handwritten signature and initials, including 'R. D. B. B.'.

VALIDO SEMPRE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO  
Nascimento 10/03/1996

MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR  
Nome

452.341.528-55  
Número

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Republca Federal  
Pessoas Físicas



FAZENDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0703-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

PROIBIDO PLASTIFICAR



Marcelo Gaspar de Azevedo Junior

0570-01020

CARTERA DE IDENTIDADE

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 36.185.570-9 Data de Emissão: 10/FEV/201

Nome: MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR

Nome: MARCELO GASPAR DE AZEVEDO

E VALERIA PIFFER DE AZEVEDO

Localidade: BRAGANÇA PAULISTA -SP Data de Emissão: 10/MAR/199

Município: ATIBAIA SP

UF: ATIBAIA

EN: LV.A153/FLS.140 /N.03604

ASSINATURA DO USUÁRIO

LEI Nº 7.116 DE 29-06-03

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado **MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR 4523415285**, inscrito no CNPJ nº 43.682.922/0001-39, com endereço na Rua Raífa Hossne Sabbag 341, Jardim Alvinópolis, Atibaia-SP, CEP 12943-470, neste ato representado pelo próprio Marcelo Gaspar, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 36.185.570-9 e do CPF nº 452.341.528-55, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, Inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto representada pelo seu representante legal Vinicius Gaburro de Zorzi, CPF nº 331.968.318-76, doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, Combate a Incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de agente ambiental, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia", do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços como atividades de educação, promoção de estratégias de fiscalização da APA do Rio Atibaia, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e de restauração florestal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizados pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 8 meses de duração do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia/SP.

2.1 – O presente contrato, terá vigência ente o período de **23 de Junho de 2022 até 22 de fevereiro de 2023**, a partir da data deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) por mês, mediante apresentação de nota fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 17, considerando 21 dias trabalhados por mês, assim como em média 16 litros de combustível a depender da necessidade.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931





#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- V. Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

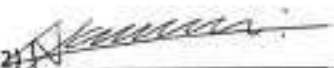
Atibaia, 08 de setembro de 2022.

  
Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e  
Organização dos Setores Ecológicos  
Responsável legal pela contratante  
Vinicius Gaburro de Zorzi  
RG: 35.004.371-1 SSP  
CPF: 331.968.318-76

  
CONTRATADA  
Marcelo Gaspar  
RG: 36.185.570-9  
CPF: 452.341.528-55


TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: Valantina E. Fragata  
RG: 35.007.802-8

2)   
Nome: Natália Diniz Kammer  
RG: 14.045.695





R. Dini 

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931





## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado **MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR 4523415285**, inscrito no CNPJ nº 43.682.922/0001-39, com endereço na Rua Raífa Hossne Sabbag 341, Jardim Alvinópolis, Atibaia-SP, CEP 12943-470, neste ato representado pelo próprio Marcelo Gaspar, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG nº 36.185.570-9 e do CPF nº 452.341.528-55, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, Inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, neste objeto representada pelo seu representante legal Vinicius Gaburro de Zorzi, CPF nº 331.968.318-76, doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, Combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de agente ambiental, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Prevenção, combate a incêndios florestais e restauração florestal na área de proteção ambiental (APA) do Rio Atibaia", do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços como atividades de educação, promoção de estratégias de fiscalização da APA do Rio Atibaia, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais e de restauração florestal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizados pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 8 meses de duração do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 020/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia/SP.

2.1 – O presente contrato, terá vigência ente o período de **23 de Junho de 2022 até 22 de fevereiro de 2023**, a partir da data deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) por mês, mediante apresentação de nota fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 17, considerando 21 dias trabalhados por mês, assim como em média 16 litros de combustível a depender da necessidade.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

R. Diniz

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4 – Fica estabelecida que são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- V. Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.



R. Dini



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

6- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 08 de setembro de 2022.

Vinicius Gaburro de Zorzi  
Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e  
Organização dos Setores Ecológicos  
Responsável legal pela contratante  
Vinicius Gaburro de Zorzi  
RG: 35.004.371-1 SSP  
CPF: 331.968.318-76

Marcelo Gaspar de Almeida Junior  
CONTRATADA  
Marcelo Gaspar  
RG: 36.185.570-9  
CPF: 452.341.528-55

TESTEMUNHAS:

1) Valentina Fogaça  
Nome: Valentina E. Fogaça  
RG: 35.007.802 - 8

2) Natália Diniz  
Nome: Natália Diniz  
RG: 14.045.695

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

*Handwritten signatures*

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



## Consulta Pública de Concluintes

### PUBLICAÇÃO DE NOME DE CONCLUINTE

Fundamento Legal: Resolução SE Nº 108 de 25/03/2012 e publicação DOE de 26/06/2002;

\*\* Esta publicação não substitui documentos escolares. \*\*

Nome: MARCELO GASPAR DE AZEVEDO

REGISTRAR: 35185570 - 9/SP

Ano de Conclusão: 2010

Diretoria de Ensino/Instituição: BRAGANCA PAULISTA

Escola: FRANCISCO DE AGUIAR PECANHA

Município: ATIBAIA

Ato Legal da Escola: CRIAÇÃO CONFORME DECRETO DE 01/12/1958 PUBLICADO(A) EM 02/12/1958.

Nível de Ensino: FUNDAMENTAL - REGULAR

Ato Legal do Curso: INSTALAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SE 23 DE 27/01/1976 PUBLICADO(A) EM 28/01/1976

Nº de Registro de Publicação: 01252543139

Nome: MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR

REGISTRAR: 35185570 - 9/SP

Ano de Conclusão: 2013

Diretoria de Ensino/Instituição: BRAGANCA PAULISTA

Escola: JOSE PIRES ALVIM

Município: ATIBAIA

Ato Legal da Escola: CRIAÇÃO CONFORME DECRETO 14424 DE 14/12/1979 PUBLICADO(A) EM 15/12/1979

Nível de Ensino: MÉDIO - REGULAR

Ato Legal do Curso: INSTALAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SE 75 DE 11/06/1997 PUBLICADO(A) EM 12/06/1997

Nº de Registro de Publicação: 01485765045

Data e Hora da Consulta: 20/11/2019 08:51:04

<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publicacao-concluintes/Consulta/Search>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE: BRAGANÇA PAULISTA

E.E. JOSÉ PIRES ALVIM

Ato legal de criação: DECRETO Nº. 14.424 DE 14, PUBLICADO EM 15/12/1.979

Endereço: RUA EMÍDIO DAZZIO nº S/Nº

Bairro: ALVINÓPOLIS Município: ATIBAIA CEP: 12.942-420

Telefone: (11) 4412-2845 Endereço eletrônico: e042584e@see.sp.gov.br

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

Nome do Aluno: MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR RG/RNE: 36.185.570-9 RA: 36.185.570-9

Nascimento: Município: BRAGANÇA PAULISTA Estado: SÃO PAULO País: BRASIL

Data: 10/03/1996

BASE NACIONAL COMUM

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Ano	Ano	Ano
		2011	2012	2013
		1ª Série	2ª Série	3ª Série
Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura	5	6	5
	Arte	6	7	6
	Educação Física	8	8	8
Matemática	Matemática	6	6	5
Ciência da Natureza	Biologia	5	7	7
	Física	5	7	6
	Química	6	6	5
Ciências Humanas	História	6	7	6
	Geografia	6	7	7
	Filosofia	5	6	5
	Sociologia	5	5	5

Total de Aulas da Base Nacional Comum 1120 1120 1120

PARTE DIVERSIFICADA

Língua Estrangeira Moderna	Inglês	7	7	6
	Espanhol			

Total de Aulas da Parte Diversificada 80 80 80

Total de Carga Horária Anual do Curso (Horas) 1200 1200 1200

Ensino Fundamental	Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF
	2ª Série/3ª Ano	2010	EE FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA	ATIBAIA	SP
Ensino Médio	1ª Série	2011	E.E. JOSÉ PIRES ALVIM	ATIBAIA	SP
	2ª Série	2012	E.E. JOSÉ PIRES ALVIM	ATIBAIA	SP
	3ª Série	2013	E.E. JOSÉ PIRES ALVIM	ATIBAIA	SP

Escala de Avaliação: "A partir de 2007 - Escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) com patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a 05 (cinco) nos termos da Resolução SE - 61, de 24/9/2007."

OBSERVAÇÕES: Os conteúdos de Educação Artística na 3ª série serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Os componentes curriculares Educação Ambiental, História e Cultura Afrobrasileira e Indígena, Estudos sobre idosos e Música previstos na Deliberação CEE 77/08 serão desenvolvidos de forma integrada ao currículo escolar.

DECLARAÇÃO

O Diretor da EE JOSÉ PIRES ALVIM, DECLARA, nos termos do inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que MARCELO GASPAR DE AZEVEDO JUNIOR, RG 36.185.570-9, concluiu a 3ª série do Ensino Médio, no ano de 2013.

Data: 24/02/2014

Nome: REGINA CÉLIA LOPES DE ABREU  
RG: 20.265.117-X  
Gerente de Organização Escolar

Nome: RITA DE CÁSSIA SOARES AZEVEDO  
RG: 7.732.855  
Diretor de Escola

Assinado por 4 pessoas: ED LIMA, GONÇALVES RODRIGUES, APRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1 e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

**Contratante:** ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS ou de SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº RG 35.004.371-1 e inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76, doravante denominada somente como Contratante.

**Contratador** LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA GESTÃO AMBIENTAL ME, inscrita no CNPJ nº 42.243.902/0001-07, com Inscrição Municipal nº 58044, com endereço a Rua Professora Gina Lima Silvestre, 223, Atibaia Jardim, CEP 12942-750, neste ato representado pelo próprio, Luís Antônio de Souza, portador do CPF nº 178.960.668-84. E do RG nº 22.973.422-4, residente e domiciliado no mesmo endereço acima.

Tem entre si justos e acordados o quanto segue:


**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Monitoria Ambiental no Parque Natural Municipal da Grota Funda, nos termos do Contrato de Parceria nº 134/19 realizado com a Prefeitura, bem como em aditamentos;


**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente. Sendo o primeiro período estabelecido a quantidade de 3 dias por semana, sendo a escala Domingo, segunda-feira e um dia a ser combinado (começou com quarta-feira)

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: administrativos, agendamentos, manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 1.285,70 (Mil e duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP – 12941-172- simbiose2017@gmail.com

 R. Denis

 Daniel Borghi Filho



Parágrafo único: Bem como, pagará auxílio alimentação diária que atualmente está em R\$ 20,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;
- b) Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- c) Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades;

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços à serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- e) Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- f) Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo;
- g) Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- a) Deixar de cumprir o contrato, quaisquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- c) Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- a) Por vontade das partes;
- b) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato, terá vigência ente o período de **16 de Maio de 2021 até 16 de Dezembro de 2021**, a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA 9ª:** Havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias.


**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da Comarca de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presentes em 2 (duas) vias de igual forma e teor:


Atibaia, 16 de Maio de 2021.

  
**Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBIOSE**


Vinícius Gaburro de Zorzi  
Diretor Presidente

  
**LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA GESTÃO AMBIENTAL ME**

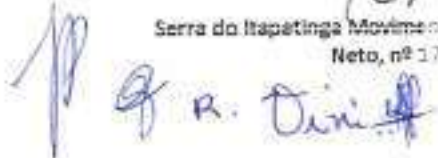
Luís Antônio de Souza  
Monitor Ambiental

  
(Testemunha)  
CPF: 397.972.205-21

(Testemunha)

  
CPF: 312.538.898-00

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP – 12941-172- simbiose2017@gmail.com

  
G. R. Diniz



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

**Contratante:** SIMBIOSE, denominada Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nos termos da lei e que consta do processo MJ nº 08071.001265/2005-16, inscrita sob o CNPJ 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinicius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº, RG 35.004.371-1 inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

**Contratado:** LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA GESTÃO AMBIENTAL ME, inscrita no CNPJ nº 42.243.902/0001-07, com a inscrição Municipal nº 58044 com endereço a Rua Profª Gina Lima Silvestre, 233, Atibaia Jardim, Cep 12942-750, neste ato representado pelo próprio, Luís Antônio de Souza portador do CPF nº 178.960.668-84. E do RG nº 22.973.422-4, residente e domiciliado no mesmo endereço acima.

Tem entre si justos e acordados o quanto segue:

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Monitoria Ambiental no Parque Natural Municipal da Grotta Funda, nos termos do Contrato de Parceria nº 134/19 realizado com a Prefeitura, bem como em aditamentos;

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante nos dias e horários estipulados previamente. Sendo o primeiro período estabelecido a quantidade de 3 dias por semana, sendo a escala Domingo, segunda-feira e um dia a ser combinado (começou com quarta-feira)

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: administrativos, agendamentos, manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), dar suporte aos pesquisadores, monitorar o funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, criar roteiros de ecoturismo, desenvolver ações de prevenção e combate a incêndios florestais no Parque e seu entorno.

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado receberá o valor mensal bruto de R\$ 2.000, 00 (Dois Mil Reais).

Parágrafo único: Bem como, pagará auxílio alimentação diária que atualmente está em R\$ 20,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecida que são obrigações da Contratante:

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP: 12941172 (11) 9 6425 3931

*Handwritten signature: P. G. Zorzi*

*Handwritten signature: Luís Antônio de Souza*





- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira presente contrato;
- b) Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- c) Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades;

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecida as seguintes obrigações do contratado.

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos de serviços à serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- c) Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- e) Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- f) Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- g) Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

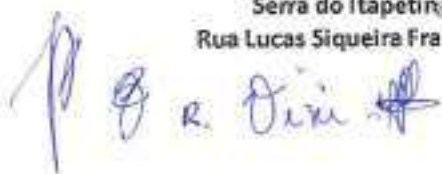
**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

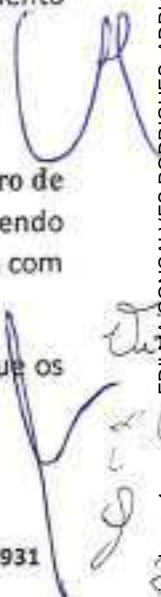
- a) Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- c) Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- a) Por vontade das partes;
- b) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato, terá vigência ente o período de 16 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022 a partir da data deste contrato, porém, havendo interesse em rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP: 12941172 (11) 9 6425 3931









**CLÁUSULA 9ª:** Havendo a necessidade de quaisquer mudanças ou aditamento neste contrato, as partes em comum acordo assinarão em conjunto, estabelecendo as mudanças necessárias:

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro da Comarca de Atibaia, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Atibaia, 16 de dezembro de 2021

*Vinicius Gaburro De Zarzi*

Vinicius Gaburro de Zarzi

Diretor Presidente (Contratante)

*Luis Antonio de Souza*

Luis Antonio de Souza

Monitor Ambiental (Contratado)

*Guilherme J. N. Souza* 394.922.268-21  
(Testemunha)

*Igor Duarte Sousa Silva* 403.303.108-10  
(Testemunha)

*CR*

*9*  
*[Handwritten signature]*

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP: 12941172 (11) 9 6425 3931

*[Handwritten signatures]*



## ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

**Aditante: ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS** ou de SIMBIOSE, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) nº 08071.001265/2005-16 do MJ, inscrita sob o CNPJ nº 07.291.769/0001-55, sediada na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, representada por Vinícius Gaburo de Zorzi, Presidente, portador da cédula de identidade nº RG 35.004.371-1 e inscrito no CPF sob o nº 331.968.318-76,

**Aditado: LUIS ANTONIO DE SOUZA GESTÃO AMBIENTAL ME**, inscrita no CNPJ nº 42.243.902/0001-07, com Inscrição Municipal nº 58044, com endereço a Rua Professora Gina Lima Silvestre, 223, Atibaia Jardim, CEP 12942-750, neste ato representado pelo próprio, Luís Antônio de Souza, portador do CPF nº 178.960.668-31. E do RG nº 22.973.422-4, residente Av Santos Dumont, 588, Planalto Paulista, Atibaia/SP.

Tem entre si justos e acordados o quanto segue:

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto o aditamento do contrato original para acrescentar mais um dia de trabalho, totalizando 4 (quatro) dias trabalhados, passando a ser a contraprestação aos serviços no valor de R\$ 1.535,70 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP: 12941172  
(11) 9 6425 3931





**CLÁUSULA 2ª:** As demais condições do contrato anterior permanecem vigentes.

E, assim, por estarem juntos e contratados, assinam os presentes em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Atibaia, 16 de setembro de 2021

**Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBIOSE**

*Vinicius Gaburro De Zorzi*  
Vinicius Gaburro de Zorzi

Diretor Presidente

**LUIS ANTONIO DE SOUZA GESTAO FLORESTAL ME**

*Luis Antonio de Souza*  
Luis Antônio de Souza  
Monitoria Ambiental

*Guilherme Felipe Martins Souza*  
Testemunha  
CPF: 374.972.239-21

*Marcelo de S. Silva*  
Testemunha  
312.338.898-00

*[Signature]*  
**Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos**  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperl, Atibaia/SP, CEP: 12941172  
(11) 9 6425 3931  
*[Signature]*

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente instrumento, de um lado **LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA GESTÃO FLORESTAL ME**, inscrito no CNPJ nº 42.243.902/0001-07, com a Inscrição Municipal nº 58044 com endereço a Rua Prof.ª Gina Lima Silvestre, 233, Atibaia Jardim, Atibaia-SP, CEP 12942-750, neste ato representado pelo próprio Luís Antônio de Souza, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.973.422-4 e do CPF nº 178.960.668-84, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 789, Alvinópolis, Atibala-SP, CEP 12943-230, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia **SIMBIOSE**, CNPJ 07.291.769/0001-55, Inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda", realizado com a Prefeitura da Estância de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos de meio ambiente, com o título de monitor ambiental, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços de monitoria ambiental, realizando manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes, realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), suporte a pesquisadores, monitoramento do funcionamento e evolução dos ecossistemas naturais e alterados, promoção de estratégias de fiscalização do parque, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais no parque e seu entorno.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizados pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) nos 12 meses de duração do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grota Funda" do município de Atibaia/SP.

2.1 – O presente contrato terá vigência ente o período de 03 de fevereiro de 2022 até 02 de fevereiro de 2023, a partir da data deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês, mediante apresentação de nota fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 16,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibala – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1



**4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

**4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho, em anexo.
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo anexo;
- V. Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo.
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndio, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos animais etc.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA**

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:

- I. Deixar de cumprir o contrato, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte no cumprimento das obrigações assumidas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividades que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivos de força maior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

6 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931





1- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 03 de fevereiro de 2022.

ASSOCIAÇÃO SERRA DO  
ITAPETINGA MOVIMENTO  
PELA BIODIVERSIDADE E  
ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS

Assinado de forma digital por  
ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA  
MOVIMENTO PELA  
BIO:07291769000155  
Dados: 2022.02.03 21:44:07 -03'00'

Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e  
Organização dos Setores Ecológicos

LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA GESTÃO FLORESTAL ME

Luís Antônio de Souza  
RG: 22.973.422-4  
CPF: 178.960.668-84

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: Guilherme Felício Cristiano Sérgio  
CPF: 374.772.299-11

2)   
Nome: ALLAN MIDE  
CPF: 430.700.223-80

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia – SP CEP 12941-171 Tel. (11) 96425-3931

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado **LUIS ANTONIO DE SOUZA GESTAO FLORESTAL ME**, inscrito no CNPJ nº 42.243.902/0001-07, com a inscrição Municipal nº 58.044 com endereço a Rua Prof. Gina Lima Silvestre, 233, Atibaia Jardim, Atibaia-SP, CEP 12942-750, neste ato representado pelo próprio Luis Antônio de Souza, brasileiro, solteiro, portador do cédulo de identidade RG nº 22.078.422-4 e do CPF nº 178.960.668-84, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 789, Alvinópolis, Atibaia-SP, CEP 12943-230, doravante denominado simplesmente de parte **CONTRATADA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS**, nome fantasia SIMBIOSE, CNPJ 07.291.769/0001-55, inscrição Municipal 31.221, com sede na Rua Lucas Siqueira Franco Neto, nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia-SP, CEP 12941-172, doravante denominada simplesmente de parte **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de meio ambiente, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de meio ambiente pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, nos termos do TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda", realizado com a Prefeitura da Estancia de Atibaia, bem como em aditamentos.

1.1 - A **CONTRATADA** prestar serviços técnicos de meio ambiente, com o título de monitor ambiental, dentro do escopo do contrato no TERMO DE PARCERIA nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda" do município de Atibaia-SP, de acordo com o plano de trabalho da **CONTRATANTE**.

1.2 - A **CONTRATADA** prestar serviços de monitoria ambiental, realizando manutenção de trilhas, controle de acesso e atendimento aos visitantes; realização de atividades de educação ambiental (palestras, trilhas monitoradas, estudos do meio, visitas técnicas, etc.), suporte a pesquisadores, monitoramento do funcionamento e evolução dos ecossistemas natural e alterados, promoção de estratégias de fiscalização do parque, implantação e execução de programa de fiscalização, desenvolvimento de ações de prevenção, combate a incêndios florestais no parque e seu entorno.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente contrato deverá ser realizado pela **CONTRATADA** durante 5 dias por semana (40 horas/semana) no 1 mês de duração do contrato no Termo de Parceria nº 016/2022, com objeto "Conservação e Restauração do Parque Natural Municipal da Grotta Funda", do município de Atibaia – SP.

2.1 – O presente contrato terá a vigência entre o período de 03 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023, a partir da data deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

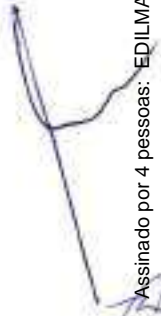
3 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços contratados R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais), por mês, mediante apresentação de nota fiscal;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Bem como, pagará alimentação diária que atualmente está em R\$ 18,00 e 20 litros de combustível a depender da necessidade.

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, Nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941 -172, (11) 9 6425 - 3931









#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Efetuar o pagamento de acordo como estabelecido na cláusula terceira deste presente contrato;
- II. Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço, facilitando a realização do trabalho;
- III. Fornecer todos os EPI's necessários para a realização das atividades.

##### **4.1 – Fica estabelecida que são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- II. Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos de serviços a serem prestados, tendo como base o Plano de Trabalho;
- III. Prestar informações a contratante, sempre que esta, lhe solicitar, informando sobre a execução dos seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- IV. Manter sigilo das informações que porventura tenha conhecimento, nos termos do documento de sigilo;
- V. Executar com perícia e destreza as tarefas impostas pelo Plano de Trabalho, buscando sempre o aperfeiçoamento coletivo;
- VI. Ciência de que o contrato é de caráter temporário, somente podendo ser estendido por aditivo;
- VII. Ciência de que o objeto do contrato pressupõe atividades de risco a saúde, tais como combate a incêndios, ordenamento público, manejo de equipamentos perigosos e animais e etc.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO IMOTIVADA**

5 – A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada a fazê-lo por notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,

##### **5.1 – São motivos para que as partes rescindam o presente instrumento:**

- I. Deixar de cumprir o contrato, por qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento. Bem como, desídia da parte do cumprimento das obrigações assinadas;
- II. Praticar atos, que atinjam a imagem comercial;
- III. Solicitar a contratante, atividade que exceda(m) o préstito neste instrumento de contrato;
- IV. Por vontade das partes;
- V. Por motivo de força maior;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para terceiros

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, Nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941 -172, (11) 9 6425 - 3931

*[Handwritten signature]*



6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá a renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1 – Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que forem compatíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

7 – As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Atibaia – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia, 03 de Fevereiro de 2023

ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIO:07291769000155

Assinatura digital por ASSOCIACAO SERRA DO ITAPETINGA MOVIMENTO PELA BIO:07291769000155. Este código único de verificação, juntamente com o Protocolo de Assinatura Digital, constitui uma única unidade com o documento assinado e garante a integridade e a autenticidade do documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1

Assoc. Serra do Itapetinga Movimento Pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos

LUIS ANTONIO DE SOUZA GESTAO FLORESTAL ME

Luís Antônio de Souza  
RG: 22.973.422-4  
CPF: 178.960.668-84

**TESTEMUNHAS:**

1. [Assinatura]  
Nome: Quilvan de Souza Roberto Souza  
CPF: 574.973.288-21

2. [Assinatura]  
Nome: FRANCISCO ROBERTO MAS  
CPF: 295.933.838-96

[Assinatura]

Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos  
Rua Lucas Siqueira Franco Neto, Nº 170, Jardim Itaperi, Atibaia/SP, CEP 12941-172, (11) 9 6425 - 3951

[Assinatura]  
[Assinatura]



Dir. Acad.

# CERTIFICADO

Secretaria Geral de Registro Acadêmico

**PARTICIPANTE..** LUIS ANTONIO DE SOUZA

**CURSO.....** EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – DIREITO TRIBUTÁRIO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – PROCESSO JUDICIAL TRIBUTÁRIO

**DURAÇÃO.....** DE 29/03/05 A 16/06/05 – 96 HORAS/AULA


**PROMOÇÃO.....** DEPARTAMENTO DE DIREITO DE RELAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ECONÔMICAS

**COORDENAÇÃO.** PAULO DE BARROS CARVALHO

**AVALIAÇÃO.....** NOTA 8.00 (( oito ))

Curso organizado de acordo com a Deliberação PUC/SP n.º 02/92.

São Paulo, 12 de agosto de 2005

  
 Prof.ª Dra. BADER BURIHAN SAWAJA,  
 Vice-Reitora para Assuntos Acadêmicos

  
 Prof.ª SANDRA BERNINI DA COSTA,  
 Secretária Geral de Registro Acadêmico

  
 Prof.ª Dra. MARISTELA GUIMARÃES ANDRE,  
 Coordenadora Geral de Especialização,  
 Aperfeiçoamento e Extensão / PUCSP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
 Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão



2.º TABELIONATO  
 MARISTELA GUIMARÃES ANDRE  
 AUTENTICAÇÃO  
 04 ABR 2023  
 Autorizado  
 pelo valor de R\$ 4,60

Assinado por 4 pessoas: EDILMA GONÇALVES RODRIGUES, ADRIANA MEDEIROS M. COSTA, DANIEL BORGHI FILHO e MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1> e informe o código 8900-2BF7-936C-07D1





EM BRANCO

EM BRANCO



Dim P

*[Handwritten signature]*

13111  
AUTENTICAÇÃO  
AU007BA00841544

2º TABELIONATO  
Atividade SP-R, Castro Faria,  
AUTENTICAÇÃO Automática  
com retroalimentação via rede  
Dist. de  
4 ABR 2023  
ANGELO BORRERO MARINI  
Escritório Autorizado  
Rua Sônia 100 - Jd. DE ABRIL  
Valor recebido de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LOIS ANTONIO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE (DIR. FEDERAL) Nº 22973422 SSP/DF  
CPF 178.960.668-71 DATA NASCIMENTO 22/04/1971

PLACA ANTONIO EUGENIO DE SOUZA  
IRIA MARIA DE CARVALHO SOUZA

FORMAÇÃO AC. CAT. 1985  
C. 1904002220

03217428510 12/08/2024 18/06/1989

1904002220

MARÍPOSA, SP 14/08/2019

5514500019  
5494688642

SÃO PAULO



EM BRANCO

EM BRANCO



**FACULDADE DE DIREITO DE BAURU**

Mantida pela Instituição Toledo de Ensino  
**RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL**  
FACULDADE DE DIREITO  
D.O.E. - 06/11/1956  
Decreto nº 40.230 de 31/10/1956



Bauru - Estado de São Paulo

Eu, Professor José Roberto Martins Segalla, Diretor da Faculdade de Direito de Bauru, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da conclusão do curso de DIREITO por

*Luís Antônio de Souza*

brasileiro, portador do RG nº 22.973.422-4/SP, nascido em 22 de abril de 1971, no Estado de São Paulo, que lhe foi conferido, em 20 de dezembro de 2001, o grau de Bacharel.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorguei-lhe o presente Diploma, que assino juntamente com o Secretário e o Diplomado.

Bauru, 20 de dezembro de 2001.

Bacharel

Secretário

Diretor

13118  
AUTENTICAÇÃO  
A0007AB081542

4 ABR 2023  
ANGELO BORREGO MARIN  
Escriturante Autorizado

Direito



*Out*

Faculdade de Direito de Bauru  
Reconhecida pelo Governo Federal  
D. O. U. - 06/ 11/ 1956  
Decreto n.º 40.230 de 31/ 10/1956

Reg. sob n.º 10930  
No L. 13 às fls. 98  
BAURU, 20.12.2001  
*[Signature]*

Secretário: Roberval Modesto da Cunha - R.G. 9.827.158  
Diretor: José Roberto Martins Segalla - R.G. 3.890.135

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**  
Seção de Registro de Diplomas  
Diploma registrado sob n.º 387027  
Processo n.º 2002.1.5340.25.3  
nos termos da Artigo 48 da Lei 9394/96.  
Bauru, 25 de setembro de 2003  
*[Signature]*  
TANIA ISABEL TORRECILHA VIEIRA  
Técnico Acadêmico  
De acordo: *[Signature]*  
PROF.ª DR.ª MARIA FIDELA DE LIMA NAVARRO  
Diretora

*[Handwritten mark]*

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
Ribeirão SP - R. Castro Fafe, 323-Centro  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica extraída destas notas.  
D. M.  
04 ABR 2023  
GELO BORRIGO MARINI  
Escritor Autorizado  
CONFORME COM Selo de Autenticação  
recebido pelo Núm. R.G. 4.63

*[Handwritten mark]*



# CERTIFICADO



Certificamos que LUÍS ANTÔNIO DE SOUZA  
realizou a **CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS SAMU**, em Atibaia, São Paulo, com carga horária de 4 horas, no dia 6 de dezembro de 2022.

SIDINEIA APARECIDA LOSITO  
ENFERMEIRA SAMU

VIVIANE APARECIDA DE CASTRO  
ENFERMEIRA SAMU



A RECEBIDA ESTANCA DE ATENÇÃO  
ENCICLOPÉDIA "OZ" - PROJETO  
CONCURSO DE PROJETO Nº 003/23  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 864/23

Habilitação de  
Equipe

JA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8900-2BF7-936C-07D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILMA GONÇALVES RODRIGUES (CPF 366.XXX.XXX-48) em 24/04/2023 09:16:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANA MEDEIROS M. COSTA (CPF 151.XXX.XXX-41) em 24/04/2023 10:21:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL BORGHI FILHO (CPF 296.XXX.XXX-80) em 24/04/2023 10:23:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATEUS DE CARVALHO QUEIROZ (CPF 404.XXX.XXX-73) em 24/04/2023 16:19:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8900-2BF7-936C-07D1>